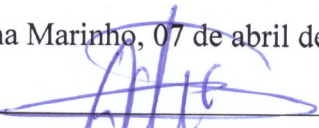




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Loss e Streit Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.494.421/0001-68, no valor global de R\$ 6.676,00 (seis mil e seicentos e setenta e seis reais), objetivando a “*aquisição de equipamentos de proteção individual*”, conforme Termo de Solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras.

Saldanha Marinho, 07 de abril de 2022



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal